

FONTE : DOU

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 22 06 88

PG. : 11323

Decreto nº 96.189, de 21 de junho de 1988

Cria, no Estado do Acre, a Floresta Nacional do Macauã com limites que es-  
pecífica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III da Constituição, e considerando o disposto na alínea "b" do art. 5º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965,

QUARTA-FEIRA, 22 JUN 1988

DIÁRIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Estado do Acre, a Floresta Nacional do Macauã, com área estimada de 173.475 ha (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco hectares), subordinada e integrante da estrutura básica do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. A área, a que se refere este artigo, possui as seguintes características e confrontações: Inicia seu perímetro junto ao P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 69º 13' 33" WGR e latitude 09º 48' 34" S, situado à margem direita do Rio Macauã, na foz do Igarapé China, no município de Sena Madureira-AC; daí, segue uma distância aproximada de 12.100m (doze mil e cem metros), pelo referido Igarapé China, por sua margem esquerda, confrontando-se com o Seringal Quatipuary, até o P-02, de coordenadas geográficas 69º 14' 26" WGR e latitude 09º 53' 20" S, situado à margem esquerda do Igarapé China; deste com rumo aproximado de 90º 00' NW e distância aproximada de 3.200m (três mil e duzentos metros), confrontando-se com o Seringal Fortaleza, chega-se ao P-03, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 16' 21" WGR e latitude 09º 53' 20" S; deste, com o rumo aproximado de 189º 00' NW e distância aproximada de 5.600m (cinco mil e seiscentos metros), confrontando-se com o Seringal São Francisco, chega-se ao P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 69º 17' 18" WGR e latitude 09º 50' 28" S, situado à margem direita do Rio Macauã; deste, com o rumo aproximado de 329º 00' NW e distância aproximada de 9.000m (nove mil metros), cruzando o citado Rio Macauã, confrontando-se com Seringal São Francisco, chega-se ao P-05, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 19' 56" WGR, e latitude 09º 46' 41" S; deste, com o rumo aproximado de 66º 00' SW e distância de 8.000m (oito mil metros), confrontando-se com o referido Seringal São Francisco, chega-se ao P-06, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 23' 58" WGR e latitude 09º 48' 03" S; deste com o rumo aproximado de 109º 00' SE e distância aproximada de 7.250m (sete mil, duzentos e cinquenta metros), confrontando-se ainda com o Seringal São Francisco, chega-se ao P-07, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 23' 17" WGR e latitude 09º 51' 57" S, situado à margem esquerda do Rio Macauã; daí segue-se uma distância aproximada de 83.000m (oitenta e três mil metros), pelo citado Rio, por sua margem esquerda, até o P-08, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 57' 00" WGR e latitude 10º 12' 00" S, situado à margem esquerda do Rio Macauã; deste, com o rumo aproximado de 00º 00' NW e distância aproximada de 22.450 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta metros), confrontando-se com o Seringal Santa Helena, chega-se ao P-09, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 57' 00" WGR e latitude 10º 00' 00" S; deste, com o rumo aproximado de 44º 30' NE e distância aproximada de 28.350m (vinte e oito mil trezentos e cinquenta metros), confrontando-se com o Seringal Santa Helena, cruzando o Rio Caeté, chega-se ao P-10, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 46' 00" WGR e latitude 09º 49' 00" S; deste, com o rumo aproximado de 78º 00' NE e distância aproximada de 29.850m (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta metros), confrontando-se com os seringais Granja e Canary, chega-se ao P-11, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 30' 00" WGR e latitude 09º 46' 00" S, situado à margem esquerda do Igarapé Canary; deste, com o rumo aproximado 00º 00' SE e distância aproximada de 4.100m (quatro mil e cem metros), cruzando o Igarapé Canary, confrontando-se com os seringais Granja e Canary, chega-se ao P-12, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 30' 00" WGR e latitude 09º 48' 07" S; deste, com o rumo aproximado de 53º 30' NE e distância aproximada de 19.600m (dezenove mil e seiscentos metros), confrontando-se com os referidos seringais Granja e Canary, chega-se ao P-13, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 21' 21" WGR e latitude 09º 41' 47" S; deste, com o rumo aproximado de 56º 00' SE e distância aproximada de 20.300m (vinte mil e trezentos metros), confrontando-se com o Seringal Riozinho, chega-se ao P-14, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 69º 12' 07" WGR e latitude 09º 47' 08" S, situado à margem esquerda do Rio Macauã; deste, numa distância aproximada de 3.300m (três mil e trezentos metros), pelo Rio Macauã, por sua margem esquerda, chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º - O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, promoverá estudos e pesquisas na Floresta Nacional do Macauã, desenvolvendo seu uso múltiplo, de modo a assegurar a criação permanente de bens e serviços.

Art. 3º - Objetivando a finalidade técnica e econômica da Floresta Nacional do Macauã, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, poderá firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas para implementação do manejo dos seus recursos naturais renováveis, bem como para a exploração racional dos não renováveis, bem como para exploração, obedecida a legislação em vigor.

Art. 4º - O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entrará em entendimentos com os órgãos competentes da União, visando à transferência da área de que se compõe a Floresta Nacional do Macauã.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de junho de 1988; 1679 da Independência e 1009 da República.

JOSE SARNEY  
Iris Rezende Machado